



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, conforme prazos, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, para atender o disposto na Lei nº 10.520/02, a fim de suprir as necessidades desta Secretaria.

2.2. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção desta Prefeitura e Secretarias.

2.3. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

3.1. Os itens do objeto das aquisições deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	ADM	EDU	SAU	ASS	QUANT. TOTAL
1	ARO CARRINHO MÃO C/ CAMARA	UNIDADE		5	10	4	5	24
2	ARCO DE SERRA REGULAVEL C/ SERRA	UNIDADE		10	22	10	10	52
3	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 400x4,8	UNIDADE		200	570	100	200	1.070
4	ABRAÇADEIRA PVC PARA CALHA	UNIDADE		300	400	100	300	1.100
5	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM AE 1319 1/2 A 3/4	UNIDADE		150	450	150	250	1.000
6	ABRAÇADEIRA NYLON - BRANCA 4,8x360mm	UNIDADE		100	200	100	200	600
7	ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 640x12mm	UNIDADE		100	200	100	200	600
8	ADAPTADOR CAIXA AGUA 25x3/4"	UNIDADE		400	400	400	400	1.600
9	ADAPTADOR PLUG BENJAMIM	UNIDADE		350	400	250	350	1.350
10	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25mmX 3/4	UNIDADE		400	400	200	400	1.400





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



11	ADESIVO PLASTICO 850 GR	UNIDADE	350	400	250	350	1.350
12	ADESIVO PVC - 75GR	UNIDADE	350	400	250	350	1.350
13	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO	UNIDADE	200	350	100	100	750
14	ARMAÇAO SECUND.PESADA 2x2 - HASTE 16x350mm -FER0135	UNIDADE	150	150	150	150	600
15	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	10	26	10	10	56
16	ANCINHO	UNIDADE	100	100	50	80	330
17	ARAME RECOZIDO 1KG	QUILOGRAMA	600	600	200	400	1.800
18	AREIA	METRO CÚBICO	1.500	2.000	500	1.000	5.000
19	ARGAMASSA ACI 15 KG	SACA	2.000	2.100	500	1.500	6.100
20	ARGAMASSA AC II 15KG	SACA	2.000	2.100	500	1.500	6.100
21	ARGAMASSA ACIII 20 KG	SACA	2.000	2.100	500	1.500	5.100
22	ARMARIO PARA BANHEIRO	UNIDADE	65	72	50	65	252
23	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UNIDADE	155	155	155	155	620
24	ASSENTO SANITARIO SIMPLES	UNIDADE	155	155	155	155	620
25	ARREMATE FORRO PVC - ACABAMENTO "U" - 6m	UNIDADE	105	105	105	105	420
26	ARRUELA LISA GALV 3/8	UNIDADE	325	325	325	325	1.300
27	ARRUELA LISA GALV. 5/16	UNIDADE	325	325	325	325	1.300
28	ARRUELA LISA GALV. 1/2	UNIDADE	325	325	325	325	1.300
29	ARRUELA LISA GALV. - 1/4	UNIDADE	325	325	325	325	1.300
30	ARRUELA LISA GALV. - 5/8	UNIDADE	325	325	325	325	1.300
31	BACIA C/CAIXA ACOPLADA 6LTS	UNIDADE	125	125	125	125	500
32	BACIA CONVECCIONAL	UNIDADE	125	125	125	125	500
33	BALDE DE LONA CG435	UNIDADE	100	120	100	100	420
34	BANDEJA DE PINTURA PLATICA 16cm	UNIDADE	50	100	50	50	250
35	BARRA CHATA 1 1/2 X 3/16 X 6m	UNIDADE	50	70	50	50	220
36	BARRA CHATA 1 X 3/16 X 6m	UNIDADE	50	100	50	50	250
37	BARRA CHATA 2 1/2 X 3/8	UNIDADE	50	100	50	50	250
38	BARRA CHATA 2"x1/4"x6m	UNIDADE	50	100	50	50	250
39	BARRA CHATA 2X3/16X6m	UNIDADE	50	100	50	50	250
40	BARRA CHATA 7/8 X 3/16 X 6m	UNIDADE	50	100	50	50	250
41	BARRA REDONDA 1020 - 1" (25,4mm) x6m	UNIDADE	50	100	50	50	250
42	BARRA ROSCADA GALV. 1/2X1.000mm	UNIDADE	50	100	50	50	250





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



43	BARRA ROSCADA GALV. UNC - 3/8X1.000mm	UNIDADE		50	100	50	50	250
44	BASCULANTE 40X50 – ALAVANCA	UNIDADE		20	50	10	20	100
45	BORRACHA SELICONE TRANSPARENTE -50g	UNIDADE		20	30	20	30	100
46	BOTA ELETRICISTA - Nº 38	PAR		2	4	2	2	10
47	BOTA ELETRICISTA - Nº40	PAR		2	4	2	2	10
48	BOTINA MONO C/ELASTICO – 38.	PAR		2	4	2	2	10
49	BOTINA MONO C/ELASTICO – 39	PAR		2	4	2	2	10
50	BOTINA MONO C/ELASTICO – 40	PAR		2	4	2	2	10
51	BOTINA MONO C/ELASTICO – 41	PAR		2	4	2	2	10
52	BROCA CHATA P/MADEIRA 3/4"x6"	UNIDADE		20	20	15	15	70
53	BROCA CHATA P/MADEIRA 7/16"x6"	UNIDADE		20	20	15	15	70
54	BROCA CHATA P/MADEIRA 7/8"x6"	UNIDADE		20	20	15	15	70
55	BROCA HELICOIDAL 1/8	UNIDADE		20	20	15	15	70
56	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 1/2"	UNIDADE		20	20	15	15	70
57	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 1/4"	UNIDADE		20	20	15	15	70
58	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 3/16"	UNIDADE		20	20	15	15	70
59	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 3/8"	UNIDADE		20	20	15	15	70
60	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 5/16"	UNIDADE		20	20	15	15	70
61	BROCA HELICOIDAL DIN 338- 4mm	UNIDADE		20	20	15	15	70
62	BROCA VIDIA CONCR, PEDRA 10mm	UNIDADE		20	20	15	15	70
63	BROCA VIDIA CONCR, PEDRA 16mm	UNIDADE		20	20	15	15	70
64	BROCA VIDIA CONCR, PEDRA 8mm	UNIDADE		20	20	15	15	70
65	BROXA RETANGULAR MADEIRA	UNIDADE		50	50	20	50	170
66	BROXA RETANGULAR PLAST.	UNIDADE		100	100	40	80	320
67	BALANCINHO EM ALUMINIO 40X40	UNIDADE		50	50	40	40	180
68	BALANCINHO EM ALUMINIO 40X60	UNIDADE		100	100	90	90	380
69	BALANCINHO EM ALUMINIO 60X60	UNIDADE		100	100	90	90	380
70	BALANCINHO EM ALUMINIO 80X80	UNIDADE		100	100	90	90	380





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



71	BALDE DE PVC ALÇA FERRO	UNIDADE		100	100	90	90	380
72	BOCAL PARA CALHA PVC	UNIDADE		100	100	80	80	360
73	BUCHA DURA FIX N 06	UNIDADE		150	150	100	100	500
74	BUCHA DURA FIX N 08	UNIDADE		150	150	100	100	500
75	BUCHAS DURA FIX10	UNIDADE		150	150	100	100	500
76	BUCHA DURA FIX N 12	UNIDADE		150	150	100	100	500
77	BUCHA RED. ESGOTO 100X50MM	UNIDADE		75	75	75	75	300
78	BUCHA RED. LONGA 50X20MM	UNIDADE		75	75	75	75	300
79	BUCHA RED. LONGA 50X25MM	UNIDADE		75	75	75	75	300
80	CABO DE ACO A.F. GALV. - 3/16"	METROS		50	50	50	50	200
81	CABO DE ACO POL AF- 6X25 F- 1/2	METROS		50	50	50	50	200
82	CABO DE ACO POL AF- 6X25 F- 5/8	METROS		50	50	50	50	200
83	CABO DE ACO POL AF- 6X25F- 3/8	METROS		50	50	50	50	200
84	CAIXA FERRAMENTA METALICA Nº 5	UNIDADE		4	4	3	4	15
85	CAIXA SIFONADA	UNIDADE		80	80	80	80	320
86	CAIXILHO DE MADEIRA P/PORTA	UNIDADE		55	55	55	55	220
87	CANALETA DE CONCRETO	UNIDADE		60	70	60	60	250
88	CABECEIRA DIREITA PARA CALHA	UNIDADE		60	70	60	60	250
89	CABECEIRA ESQUERDA PARA CALHA	UNIDADE		60	70	60	60	250
90	CADEADO 20MM	UNIDADE		69	67	67	67	270
91	CADEADO 25MM	UNIDADE		69	67	67	67	270
92	CADEADO 30MM	UNIDADE		69	67	67	67	270
93	CADEADO 40MM	UNIDADE		69	67	67	67	270
94	CADEADO 45MM	UNIDADE		69	67	67	67	270
95	CADEADO 50MM	UNIDADE		69	67	67	67	270
96	CAIXA D'AGUA 1000 LT POLIET.(PLAST)	UNIDADE		10	15	10	10	45
97	CAIXA D'AGUA 2000 LT POLIET.(PLAST)	UNIDADE		10	15	10	10	45
98	CAIXA D'AGUA 3000 LT POLIET.(PLAST)	UNIDADE		10	10	10	10	40
99	CAIXA D'AGUA 500 LT POLIET.(PLAST)	UNIDADE		10	10	5	5	30
100	CAIXA D'AGUA 5000 LT POLIET.PLAST	UNIDADE		5	5	5	5	20
101	CAIXA DE DESCARGA COMUM.	UNIDADE		95	95	95	95	380
102	CALHA 170MM X 3MTS PVC	UNIDADE		37	39	37	37	150





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



103	CANALETA 2CMX1CMX2MT	UNIDADE		32	34	32	32	130
104	CARRO DE MAO BACIA DE PLASTICO	UNIDADE		20	21	20	20	81
105	CARRO DE MAO FERRO	UNIDADE		20	21	20	20	81
106	CAVADEIRA RETA	UNIDADE		29	14	14	14	71
107	CAVADEIRA C/CABO	UNIDADE		18	18	10	10	56
108	CHUVEIRO 4"	UNIDADE		30	30	30	30	120
109	CIMENTO 50 KG	SACA		2.125	2.125	2.125	2.125	8.500
110	COLHER PEDREIRO 10 OVAL	UNIDADE		15	15	15	15	60
111	COLUNA FERRO 7 X 14 X 6 MT 4.2 X 5/16	UNIDADE		112	114	112	112	450
112	CONDUITE 1" DURO	METRO		137	139	137	137	550
113	CONDUITE 1/2" DURO	METRO		137	139	137	137	550
114	CONDUITE 3/4" CORRUGADO AM. DURO	METRO		125	125	125	125	500
115	CORANTE LIQUIDO 50ML	UNIDADE		100	100	100	100	400
116	CORDA NYLON 12MM	METRO		212	214	212	212	850
117	CORTADOR DE PISO E AZULEIJO 19X50	UNIDADE		1	2	1	1	5
118	CANTONEIRA L 1 1/2 X 1/8	UNIDADE		15	15	15	15	60
119	CANTONEIRA L 1 1/2 X 3/16	UNIDADE		15	15	15	15	60
120	CANTONEIRA L 1"x3/16x6m	UNIDADE		15	15	15	15	60
121	CANTONEIRA L 2 X 1/4	UNIDADE		57	59	59	59	230
122	CANTONEIRA L 2 X 3/16	UNIDADE		57	59	59	59	230
123	CAP ESGOTO 100mm	UNIDADE		65	65	65	65	260
124	CAP SOLDAVEL 20mm	UNIDADE		65	65	65	65	260
125	CAP SOLDAVEL 25mm	UNIDADE		65	65	65	65	260
126	CAP SOLDAVEL 40mm	UNIDADE		65	65	65	65	260
127	CAP SOLDAVEL 60mm	UNIDADE		65	65	65	65	260
128	CAPACETE DE SEGURANCA C/CARNEIRA	UNIDADE		57	59	57	57	230
129	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 120cm	UNIDADE		10	20	20	20	50
130	CHAPA EXPANDIDA 1/4x1000x2000mm – UN	UNIDADE		10	20	20	20	50
131	CHAPA ONDULADA P/PORTÃO – UM	UNIDADE		10	20	20	20	50
132	CHAPA PRETA 1/8x1x2m – UM	UNIDADE		5	5	5	5	20
133	CHAPA PRETA 3/16 x 1.200x2.000mm – UN	UNIDADE		5	5	5	5	20
134	CHAPA ROLO N. 28 GALV. X1m=3,44kg/m – M	UNIDADE		2	4	2	2	10
135	CHAVE AJUSTAVEL 18 – UM	UNIDADE		2	4	2	2	10
136	CHAVE BIELA – UM	UNIDADE		2	4	2	2	10





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



137	CHAVE COMBINADA 10mm – UM	UNIDADE	2	4	2	2	10
138	CHAVE COMBINADA 13mm – UM	UNIDADE	2	4	2	2	10
139	CHAVE COMBINADA 14mm – UM	UNIDADE	2	4	2	2	10
140	CHAVE COMBINADA 15mm – UM	UNIDADE	2	4	2	2	10
141	CHAVE COMBINADA 19mm	UNIDADE	2	4	2	2	10
142	CHAVE COMBINADA 22mm	UNIDADE	2	4	2	2	10
143	CHAVE COMBINADA 24mm	UNIDADE	2	4	2	2	10
144	CHAVE COMBINADA 8mm	UNIDADE	2	4	2	2	10
145	CHAVE COMBINADA 17mm	UNIDADE	2	4	2	2	10
146	CHAVE GRIFO	UNIDADE	2	4	2	2	10
147	CLIPS P/CABO DE ACO 1/2" - 12,5mm	UNIDADE	2	4	2	2	10
148	CLIPS P/CABO DE ACO 3/16" - 4,8mm	UNIDADE	2	4	2	2	10
149	CLIPS P/CABO DE ACO 5/16" - 8mm	UNIDADE	2	4	2	2	10
150	COLAR HIDRAULICO 3/4X60mm	UNIDADE	2	4	2	2	10
151	COMPENSADO IND. LIXADO 10mm x 1,60m x 2,20m	UNIDADE	38	38	38	38	152
152	COMPENSADO IND. LIXADO 15mm x 1,60m x 2,20m	UNIDADE	38	38	38	38	152
153	COMPENSADO IND. LIXADO 25mmx1,60x2,20mm	UNIDADE	38	38	38	38	152
154	CONECTOR ATERAMENTO 3/4	UNIDADE	38	38	38	38	152
155	CONECTOR CURVO COM ROSCA 1.1/2"	UNIDADE	38	38	38	38	152
156	CONECTOR CURVO COM ROSCA 3/4"	UNIDADE	38	38	38	38	152
157	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE	UNIDADE	38	38	38	38	152
158	CORRENTE DE ELOS GALVANIZADA	METRO	82	84	82	82	330
159	CUMEEIRA (TELHA BARRO)	UNIDADE	1.450	1.800	1.450	1.450	6.150
160	CURVA 90° CURTA ESGOTO 40mm	UNIDADE	37	39	37	37	150
161	CURVA 90° CURTA ESGOTO 50mm	UNIDADE	37	39	37	37	150
162	CURVA 90° SOLDAVEL 25mm	UNIDADE	37	39	37	37	150





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



163	CURVA 90° SOLDAVEL 32mm	UNIDADE		37	39	37	37	150
164	CURVA 90° SOLDAVEL 60mm	UNIDADE		37	39	37	37	150
165	DISCO DE CORTE FINO 4.1/2"x1mmx7/8"	UNIDADE		37	39	37	37	150
166	DISCO DE CORTE FINO 7"x1,6x7/8"	UNIDADE		37	39	37	37	150
167	DISCO DE CORTE IND. 12X1/8X3/4	UNIDADE		37	39	37	37	150
168	DISCO DE DESBASTE 4 1/2x1/4x7/8	UNIDADE		37	39	37	37	150
169	DISCO DE DESBASTE IND. - 7X1/4X7/8	UNIDADE		37	39	37	37	150
170	DISCO DE LIXA 7"x7/8	UNIDADE		37	39	37	37	150
171	DISCO DIAMANTADO 110mm	UNIDADE		37	39	37	37	150
172	DISCO SERRA 110X20X24	UNIDADE		37	39	37	37	150
173	DOBRAD. CART. 3.1/2X3" ROL.	UNIDADE		65	65	65	65	260
174	DOBRAD. PORTAO ZINCADA 3"	UNIDADE		35	35	35	35	140
175	DOBRAD. ZINC. 3"	UNIDADE		35	35	35	35	140
176	DOBRAD. ZINC.3.1/2"	UNIDADE		35	35	35	35	140
177	DOBRADIÇA CARTELADA 3"	UNIDADE		35	35	35	35	140
178	DOBRADIÇA ZINCADA 4"	UNIDADE		35	35	35	35	140
179	ELETRODO 6013 - 4mm	QUILOGRAMA		32	34	32	32	130
180	ELETRODO 6013-2,50mm	QUILOGRAMA		32	34	32	32	130
181	ELETRODO 6013-3,25mm	QUILOGRAMA		32	34	32	32	130
182	ESCADA ESTICAVEL DUPLA - ED 107- 7 DEGRAUS	UNIDADE		2	2	1	1	6
183	ESCADA ESTICAVEL DUPLA - ED 109- 9 DEGRAUS	UNIDADE		1	2	1	1	5
184	ESCADA EXT. FIBRA 27 DEGRAUS - COMPR. UTIL 8,4m	UNIDADE		1	2	1	1	5
185	ESMERILHADEIRA	UNIDADE		1	2	1	1	5
186	ESPAÇADOR P/ PISO/AZULEIJO	PACOTE		5	5	2	3	15
187	ESPATULA 10cm - FORJADA CB MADEIRA	UNIDADE		5	5	5	5	20
188	ESPATULA 8cm - AÇO - CABO MADEIRA	UNIDADE		5	5	5	5	20
189	ESPUMA EM BLOCO	UNIDADE		125	125	125	125	500
190	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO	UNIDADE		5	10	5	5	25
191	ESTOPA PARA POLIMENTO	PACOTE		10	10	10	20	50
192	EMENDA FORRO BRANCO 6MT	UNIDADE		50	50	50	50	200





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



193	EMENDA PARA CALHA	UNIDADE		37	39	37	37	150
194	ENGATE 40CM	UNIDADE		30	30	30	30	120
195	ENXADA 1,5	UNIDADE		30	30	30	30	120
196	ENXADA 2 SEM CABO	UNIDADE		30	30	30	30	120
197	ENXADECO 2,0 SEM CABO	UNIDADE		25	25	25	25	100
198	ESPUDE P/VASO SANTARIO	UNIDADE		25	25	25	25	100
199	ESQUADRO 30 CM	UNIDADE		2	3	2	3	10
200	FITA CREPE 18mm X 50m	UNIDADE		87	89	87	87	350
201	FITA CREPE 24mm x 50m	UNIDADE		75	75	75	75	300
202	FITA CREPE 48 mmX50 m	UNIDADE		75	75	75	75	300
203	FITA ISOLANTE 18mm x 10m	UNIDADE		75	75	75	75	300
204	FITA ISOLANTE 18mm x 20m – RL	UNIDADE		75	75	75	75	300
205	FITA VEDA ROSCA 18mm X 10m – RL	UNIDADE		75	75	75	75	300
206	FITA VEDA ROSCA 18mm X 25m – RL	UNIDADE		75	75	75	75	300
207	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA – RL	UNIDADE		75	75	75	75	300
208	FACÃO Nº18	UNIDADE		25	25	25	25	100
209	FECHADURA COLONIAL	UNIDADE		35	25	25	25	110
210	FECH. BAN.ALAV.ESP.COLONIAL	UNIDADE		35	25	25	25	110
211	FECH. BAN.ALAVANCA CROM	UNIDADE		35	25	25	25	110
212	FECH. EXT.ALAVANCA CROM	UNIDADE		35	25	25	25	110
213	FECH. EXT.OXIDADA	UNIDADE		35	25	25	25	110
214	FECH. SOBREPOR P/ PORTÃO	UNIDADE		100	20	10	10	50
215	FERRO 1/2" 12MT	UNIDADE		100	110	100	100	410
216	FERRO 3/8 12MT	UNIDADE		100	110	100	100	410
217	FERRO 4.2MM 12MT	UNIDADE		100	110	100	100	410
218	FERRO 5/16 12MT	UNIDADE		100	110	100	100	410
219	FERROLHO CART. LAT. 06CM	UNIDADE		100	100	100	100	400
220	FERROLHO CARTELADO 3"	UNIDADE		100	100	100	100	400
221	FERROLHO REDONDO ZINC. 2"	UNIDADE		100	100	100	100	400
222	FERROLHO REDONDO ZINC.2.1/2"	UNIDADE		100	100	100	100	400
223	FERROLHO REDONDO ZINCADO 3	UNIDADE		100	100	100	100	400
224	FERROLHO REDONDO ZINCADO 4	UNIDADE		100	100	100	100	400
225	VEDA ROSCA	UNIDADE		100	100	100	100	400
226	FORMÃO	UNIDADE		3	3	2	2	10





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



227	FORRO PVC BRANCO 6X10	METRO QUADRADO	200	200	120	200	720
228	FURADEIRA	UNIDADE	3	3	2	2	10
229	GRAMPEADOR MANUAL 8MM	UNIDADE	3	3	2	2	10
230	GARFO GAIOLA P/ROLO DE LA 23cm	UNIDADE	3	3	2	2	10
231	GRAXA AUTOLIGHT	BALDE	3	3	2	2	10
232	HASTE ATERRAMENTO	UNIDADE	10	20	10	10	50
233	ISOLADOR ROLDANA	UNIDADE	5	5	5	5	20
234	JANELA CORRER 2F 100X100CM	UNIDADE	30	50	25	25	130
235	JANELA CORRER 4F 120X100CM	UNIDADE	35	35	35	35	130
236	JANELA CORRER 4F 150X100CM	UNIDADE	35	35	35	35	130
237	JANELA CORRER 4F 200X100CM LISA	UNIDADE	35	35	35	35	130
238	JOELHO 100 ESGOTO	UNIDADE	85	85	85	85	350
239	JOELHO 20 HIDRÁULICO	UNIDADE	85	85	85	85	350
240	JOELHO 20MMX1/2"	UNIDADE	85	85	85	85	350
241	JOELHO 25 HIDRÁULICO	UNIDADE	85	85	85	85	350
242	JOELHO 25MMX1/2"	UNIDADE	85	85	85	85	350
243	JOELHO 25MMX3/4"	UNIDADE	85	85	85	85	350
244	JOELHO 40 ESGOTO	UNIDADE	85	85	85	85	350
245	JOELHO 50 HIDRÁULICO	UNIDADE	85	85	85	85	350
246	JOELHO 50 ESGOTO	UNIDADE	85	85	85	85	350
247	JOELHO PARA CALHA PVC	UNIDADE	85	85	85	85	350
248	KIT PARA BANHEIRO METAL	UNIDADE	57	59	57	57	230
249	KIT PARA BANHEIRO PLASTICO	UNIDADE	57	59	57	57	230
250	KIT P/PINTURA 5 PECAS	UNIDADE	57	59	57	57	230
251	KIMICAL LITROS	LITRO	475	475	475	475	1.900
252	LAVAT C/COLUNA	UNIDADE	10	10	5	5	30
253	LIXA MASSA 100	UNIDADE	425	425	425	425	1.700
254	LIXA MASSA 150	UNIDADE	425	425	425	425	1.700
255	LIXA PARA MASSA 80	UNIDADE	425	425	425	425	1.700
256	LONA PRETA 06 LARGURA	METRO	200	200	200	200	800
257	LUVA 100MM ESGOTO	UNIDADE	100	210	100	100	510
258	LUVA 20MM	UNIDADE	100	300	100	100	600
259	LUVA 25MM	UNIDADE	100	300	100	100	600
260	LUVA 40MM ESGOTO	UNIDADE	100	220	100	100	520
261	LUVA 50MM	UNIDADE	100	220	100	100	520
262	LUVA 50MM ESGOTO	UNIDADE	100	220	100	100	520
263	LUVA 75MM ESGOTO	UNIDADE	100	220	100	100	520
264	LUVA COURO	UNIDADE	100	200	100	100	500





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



265	LUVA LATEX PAR	PAR	200	200	100	100	600
266	LAJE PREMOLDADA (VIGOTA+ISOPOR)	METRO QUADRADO	100	180	100	100	480
267	LAMINA SERRA CIRCULAR	UNIDADE	5	15	5	5	30
268	LAPIS CARPINTEIRO	UNIDADE	50	50	50	50	200
269	LENTE PARA MASCARA DE SOLDA N.10	UNIDADE	10	10	5	5	30
270	LENTE PARA MASCARA DE SOLDA N.12	UNIDADE	10	10	5	5	30
271	LENTE PARA MASCARA SOLDA INCOLOR	UNIDADE	10	10	5	5	30
272	LINHA MAD. MISTA 7X14	UNIDADE	20	40	15	15	90
273	LINHA PEDREIRO LISA-50mts	UNIDADE	25	25	25	25	100
274	MANGUEIRA P/ BOMBA SAPO ¾	METRO	100	300	150	150	700
275	MANG P/GAS 3/8"	METRO	150	250	280	280	780
276	MANGUEIRA PRETA P/ BOMBA 1"	METRO	645	645	645	645	2.580
277	MARTELO UNIVERSAL	UNIDADE	15	25	5	10	55
278	MASSA ACRILICA 18LTS	BALDE	200	220	220	220	880
279	MASSA CORRIDA PVA 3.600ML	GALÃO	270	270	270	270	1.080
280	MICTORIO INOX	UNIDADE	1	5	1	2	9
281	MICTORIO PORCELANA	UNIDADE	5	30	10	10	55
282	MAQUINA DE SOLDA	UNIDADE	1	2	1	1	5
283	MARRETA OITAVADA C/ CABO	UNIDADE	1	2	1	1	5
284	MASCARA EXALAÇÃO S/ VALVULA	UNIDADE	25	25	25	25	100
285	MASCARA P/ SOLDA - VISOR FIXO	UNIDADE	2	3	2	3	10
286	METALON GALV	UNIDADE	25	25	25	25	100
287	COMPRESSOR DE AR 400LBS 127 VOLT	UNIDADE	1	1	0	0	2
288	PA DE BICO 3/4./	UNIDADE	25	35	25	25	110
289	PARAFUSO SEXT	UNIDADE	450	450	450	450	1.400
290	PARAF VASO CROM 10MM	UNIDADE	325	325	325	325	1.300
291	PARAFUSO PARA LAVATORIO	UNIDADE	325	325	325	325	1.300
292	PIA INOX 1 CUBA. 1.20M.	UNIDADE	7	10	3	7	27
293	PIA INOX 2 CUBA 1.60M	UNIDADE	10	12	10	10	42
294	PICARETA ALVIAO 4LB C/CB	UNIDADE	3	3	1	3	10
295	PINCEL 3/4"	UNIDADE	37	42	37	37	155
296	PINCEL 2 POLEGADAS	UNIDADE	37	42	37	37	155
297	PINCEL 3 POLEGADAS	UNIDADE	37	42	37	37	155
298	PINCEL 4 POLEGADAS	UNIDADE	37	42	37	37	155
299	PISO CERAMICO 45X45	METRO QUADRADO	200	200	200	200	800





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



300	PISO CERAMICO 35X57	METRO QUADRADO		200	200	200	200	800
301	PISO CERAMICO 50X50	METRO QUADRADO		200	200	200	200	800
302	PORTA ALUM. 60X210 VENEZIANA	UNIDADE		15	15	15	15	60
303	PORTA ALUMINIO /VIDRO 80X210	UNIDADE		15	15	15	15	60
304	PORTAS DECOCATIVA 80X2,10	UNIDADE		15	15	15	15	60
305	PREGO 1.1/2X13-15X18	QUILOGRAMA		100	115	100	100	415
306	PREGO 10X10 -7/8X17 C/CABEÇA	QUILOGRAMA		100	115	100	100	415
307	PREGO 18X21-2X10	QUILOGRAMA		100	115	100	100	415
308	PREGO 19X33-3X9	QUILOGRAMA		100	115	100	100	415
309	PREGO 2.1/2X11-17X27	QUILOGRAMA		100	115	100	100	415
310	PREGO TELHEIRO 1/2KG 18X30	QUILOGRAMA		100	115	100	100	415
311	PALETE PLASTICO – UN	UNIDADE		25	25	100	25	100
312	PARABOLT (CHUMBADOR PBV) – UN	UNIDADE		1	3	1	1	7
313	PEDRA PRETA	METRO CÚBICO		100	100	100	100	400
314	PENEIRA RED AREIA	UNIDADE		5	10	5	5	25
315	PIA DE MARMORE SINT. 1,20M	UNIDADE		2	4	2	2	10
316	PIA DE MARMORE SINT.- 1,00m	UNIDADE		2	4	2	2	10
317	PISTOLA APLICADORA SILICONE	UNIDADE		2	4	2	2	10
318	REDUÇÃO 50X40 ESGOTO	UNIDADE		41	42	41	41	165
319	REDUÇÃO 25X20	UNIDADE		41	42	41	41	165
320	REGISTRO HIDRAULICO 25	UNIDADE		128	131	128	128	515
321	REGISTRO HIDRAULICO 50	UNIDADE		116	117	116	116	465
322	REGISTRO P CHUVEIRO COMUM 20MM	UNIDADE		116	117	116	116	465
323	REGISTRO P CHUVEIRO DE METAL 25MM	UNIDADE		116	117	116	116	465
324	REGULADOR DE PRESSÃO P/GAS	UNIDADE		116	117	116	116	465
325	REJUNTE	QUILOGRAMA		337	340	337	337	1.350
326	RODAFORRO BRANCO 6MT	UNIDADE		100	150	100	100	450
327	ROLDANA POCO 14CM	UNIDADE		25	25	25	25	100
328	ROLO DE LÃ	UNIDADE		50	50	25	25	150
329	RALO SECO PVC	UNIDADE		10	20	10	10	50
330	REBITADOR	UNIDADE		2	4	2	2	10
331	REBITE ALUMINIO	UNIDADE		2	4	2	2	10





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



332	REGUA P/PEDREIRO ALUMINIO	UNIDADE	5	5	5	5	20
333	RESPIRADOR DOBRAVEL C/ VALVULA	UNIDADE	5	5	5	5	20
334	SELADOR ACRILICO 18L	BALDE	100	170	100	100	470
335	SERRA MANUAL	UNIDADE	25	25	25	25	100
336	SERROTE PROF.	UNIDADE	25	25	25	25	100
337	SILICONE ACETICO GERAL	UNIDADE	25	25	25	25	100
338	SEIXO	METRO QUADRADO	137	139	137	137	550
339	SERRA MARMORE 127VOLTS	UNIDADE	5	5	5	5	20
340	SIFÃO DUPLO	UNIDADE	80	80	80	80	320
341	SIFAO SANF. SIMPLES	UNIDADE	80	80	80	80	320
342	SIFÃO TRIPLO	UNIDADE	80	80	80	80	320
343	SUPORTE PVC PARA CALHA	UNIDADE	5	5	5	5	20
344	TALABARTE MG MULT AJUSTAVEL	UNIDADE	5	5	5	5	20
345	TALHADEIRA CHATA LISA	UNIDADE	5	5	5	5	20
346	TAMPA PARA CAIXA DAGUA	UNIDADE	25	35	25	25	110
347	TELA ALAMBRADO	METROS	50	50	50	50	200
348	TELA COLUNA	UNIDADE	50	50	50	50	200
349	TELA SOLDADA Q92 - 4,2x2,45x6m	UNIDADE	50	50	50	50	200
350	TELHA ECOLOGICA	UNIDADE	200	300	200	200	900
351	TERMINAL DE PRESSAO 25mm	UNIDADE	25	25	25	25	100
352	TESOURA USO GERAL RETA	UNIDADE	5	5	5	5	20
353	THINER - COD. 555.000	UNIDADE	25	25	25	25	100
354	TANQUE FIBRA DUPLO 1,00 MT	UNIDADE	20	20	20	20	80
355	TANQUE FIBRA DUPLO 1,20 MT	UNIDADE	2	4	2	2	10
356	TANQUE FIBRA TRIPLO 1,40 MT	UNIDADE	2	4	2	2	10
357	TANQUE FIBRA TRIPLO 1,60 MT	UNIDADE	2	4	2	2	10
358	T 100 ESGOTO	UNIDADE	50	60	50	50	210
359	T 20 HIDRAULICA	UNIDADE	50	60	50	50	210
360	T 25 HIDRAULICA	UNIDADE	50	60	50	50	210
361	T 40 ESGOTO	UNIDADE	50	60	50	50	210
362	T 50 HIDRAULICA	UNIDADE	50	60	50	50	210
363	T 50 ESGOTO	UNIDADE	50	60	50	50	210
364	T 75MM ESGOTO	UNIDADE	50	60	50	50	210
365	TELHA DE BARRO CALHA 1000UND	MILHARES	10	15	10	10	55





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



366	TELHA FIBRA DE CIMENTO2X44.50	UNIDADE	337	339	337	337	1.350
367	TELHA DE BARRO PLAN 1000UND	MILHARES	15	25	10	15	65
368	TIJOLO 6 FUROS 1000UND	MILHARES	20	25	20	20	85
369	TINTA PVA 3.600ML	GALÃO	195	195	195	195	780
370	TINTA ACRILICA 18LTS	BALDE	95	95	95	95	380
371	TINTA PVA/ACRILICA 3.600ML	GALÃO	195	195	195	195	780
372	TORN JARDIM 1/2" ¾	UNIDADE	87	89	87	87	350
373	TORN TANQUE 15CM 1/2" X ¾	UNIDADE	37	39	37	37	150
374	TRILICA FERRO 08MM 12MT	UNIDADE	61	63	61	61	245
375	TRENA DE FIBRA E VIDRO 50 MTS	UNIDADE	2	4	2	2	10
376	TRILICA FERRO 12MM 12MT	UNIDADE	56	58	54	56	225
377	TUBO 150MM ESGOTO	UNIDADE	31	32	31	31	125
378	TUBO 200MM ESGOTO	UNIDADE	32	34	32	32	130
379	TUBO PVC 20 HIDRAULICO	UNIDADE	50	50	50	50	200
380	TUBO PVC 25 HIDRAULICO	UNIDADE	50	50	50	50	200
381	TUBO PVC 50 HIDRAULICO	UNIDADE	50	50	50	50	200
382	TUBO 75MM RIGODO ESGOTO	UNIDADE	50	50	50	50	200
383	TUBO DE DESPEJO P/CX.DE DESCARGA	UNIDADE	50	100	50	50	250
384	TUBO PVC RIGIDO 100 ESGOTO	UNIDADE	50	60	30	50	190
385	TUBO PVC RIGIDO 40 ESGOTO	UNIDADE	50	50	25	50	175
386	TUBO PVC RIGIDO 50 ESGOTO	UNIDADE	50	75	25	25	175
387	VALV PIA	UNIDADE	50	100	50	50	250
388	VALV PIA INOX 3.1/2"	UNIDADE	2	4	2	2	10
389	VASO COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	20	25	20	20	85
390	VASO INFANTIL SIMPLES	UNIDADE	10	15	10	10	45
391	VASO PARA DEFICIENTE SIMPLES	UNIDADE	10	10	4	10	34
392	VASO SANITARIO SIMPLES	UNIDADE	25	35	25	25	115
393	VEDACAO PARA CALHA	UNIDADE	10	25	5	10	50
394	VERGALHAO CA- 25 liso 12 m	UNIDADE	20	30	20	20	90
395	VERGALHÃO CA 50 12 m	UNIDADE	25	35	25	25	110
396	VERGALHAO CA 60 12 m	UNIDADE	25	35	25	25	110
397	ZINCO 01MT	UNIDADE	125	125	125	125	500





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO:

4.1. A estimativa de custo para os produtos/serviços do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG, IN nº 73, de 5 agosto de 2020 e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a presente aquisição.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos/serviços, não podendo ser inferior que 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos/serviços avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o PMNEP;

5.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, caso esta última seja a fornecedora do bem ou prestadora do serviço o atestado deverá estar emitido em nome da filial;

b) O Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



de prova.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. O fornecimento dos itens deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis em local informado na referida ordem, no horário de 08h às 14h, de 2ª a 6ª-feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias.

7.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a PMNEP, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7.2. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

7.4. Não serão aceitos produtos/serviços diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.5. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos/serviços, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos/serviços, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

9.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

9.2. Colocar à disposição da PMNEP, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no anexo A;

9.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4. Declarar, detalhadamente, a garantia do item cotado, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive,

9.5. O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições do objeto, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;

9.6. Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



dos óbices ocorridos;

9.7. Fornecer todos os equipamentos, os serviços, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;

9.8. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.10. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMNEP, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.13. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para os PRODUTOS/SERVIÇOS em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.14. Na ocasião da assinatura DO CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº11.535/2014-TCM.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE – PMNEP

São obrigações da PMNEP:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

10.2. Rejeitar o item cuja especificação não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do item objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item objeto deste termo a ser recebido;

10.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do item objeto deste termo.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.5. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

11.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos bens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Nova Esperança do Piriá/PA, 04 de março de 2022.

Joycianne de Castro de Souza

Secretária Municipal de Administração e Finanças

